



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.355 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

08 de janeiro de 2026 (Quinta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wátyla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3102 de 7 de janeiro, 2026

Abre crédito suplementar no valor total de R\$600.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 933/2025 datada de 29/12/2025, publicada em 29/12/2025

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22 Fundo Municipal de Saúde	
2.837	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUS - Transferências do Fundo Estab	
Total do Projeto / Atividade R\$ 600.000,00	
Total da Unidade R\$ 600.000,00	
Valor Total Suplementado R\$ 600.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$600.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$600.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22 Fundo Municipal de Saúde	
2.759	GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS.
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recursos de Impostos Vinculados Sa	
Total do Projeto / Atividade R\$ 600.000,00	
Total da Unidade R\$ 600.000,00	
Valor Total Anulado R\$ 600.000,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro, 2026



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 001/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) ANDREIA DE ABREU TONASSI BRITO, matrícula 11947, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR (A) ESCOLAR para AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR em CARÁTER DEFINITIVO, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 23/12/2025, conforme processo nº 13637/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 002/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) CARLA SANTOS DE BARROS CHUFF GONÇALVES, matrícula 11872, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRO (A) ESCOLAR para INSPECTOR (A) DE ALUNOS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 18/12/2025, conforme processo nº 12760/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 003/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) MÔNICA DA COSTA ROSA, matrícula 14635, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) DOCENTE II (40 Hs EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO) para ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL, em CARÁTER DEFINITIVO, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 18/12/2025, conforme processo nº 13797/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 004/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula **15349** ocupante do cargo efetivo **PROFº DOC I INGLÊS** para **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **11/12/2025**, conforme processo nº **13420/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO O CONTRATO Nº **030/2023**, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1147/2021 – V&F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA**.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato nº **030/2023**, referente ao processo administrativo nº **1147/2021**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL**.

- 1) CATIANE DE CARVALHO - MATR 290435332 - DIRETOR DE PESSOAL;
- 2) ADRIANA MARIA NOVAES DE ABREU - MATR. – 290433391 - GERENTE DE PESSOAL.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando a portaria nº **419/2025**, as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 19007/2024

Folhas 40

A Secretaria de Governo	
Após despacho dado no Processo 19007/2024 a folhas 39, revisão feita e análise do Fiscal Fazendário, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE para a inscrição 25532 referente aos exercícios de 2025 e 2026 previsto no Inc. VI do Art. 150 alínea "b" da CF 88, sendo de responsabilidade a ASSOCIAÇÃO DE IGREJAS BATISTAS SUDESTE FLUMINENSE . Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 06/01/2026.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 290433448	Fabio Luis da S. Castanheira Secretário de Recança Mat. 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **SEBASTIANA APARECIDA SANTOS DA SILVA** matrícula nº. **14662**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua irmã, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/12/2025 a 25/12/2025, conforme Processo nº. **19769/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **EMANUELI SANTOS BRAGA**, matrícula **290433409** lotada (o) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **06** (seis) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/11/2025 a 05/12/2025**, conforme Processo n.º. **19309/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 004/26 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA APARECIDA SOUZA DA GRAÇA**, matrícula n.º. **11319**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **01/12/2025** e com término em **28/02/2026**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º. **18825/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 003/26 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA REGINA DE SOUZA MORAES**, matrícula n.º. **2762**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **01/12/2025** e com término em **28/02/2026**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º. **18772/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 005/26 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ANA CARLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO**, matrícula n.º. **14000**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **02/01/2026** e com término em **01/04/2026**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo n.º. **13292/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a realização das Eleições do Conselho Tutelar ao primeiro dia do mês outubro de dois mil e vinte três – 01/10/2023- conforme o Edital Complementar nº 001/2023 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 019/2023 do resultado das Eleições do Conselho Tutelar seus respectivos titulares e suplentes;

Resolve:

- **Convoca** a Conselheira Tutelar Suplente **Tainá da Silva Lopes** a comparecer na sede da Casa dos Conselhos (CMDCA) BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo nº 26 Campo Lindo / Seropédica na **data 10/01/2026** para cumprir as férias dos Conselheiros Tutelares Titular de Seropédica. As férias serão a partir do dia 10 do mês janeiro de início com período de 30 dias conforme ofício nº 471/2025 do Conselho Tutelar.

- Munido de cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- PIS
- Comprovante de Residência
- Carteira de trabalho
- Foto 3x4
- Certidão de Casamento.

- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e se Cumpra-se.

Seropédica, 06 de janeiro de 2026.

Sileide Silva da Conceição
Sileide Silva da Conceição
Presidente Interina do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: cmdca@seropedica.rj.gov.br

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.965/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CONTRATADA: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI - CNPJ: 01.874.717/0001-25

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL ATRAVÉS DE VIDEOMONITORAMENTO;

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 03/01/2026;

VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.987.820,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

NOTA DE EMPENHO: 14/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

OMISSÃO: 03/01/2026

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 5/2026. PROC. 00946.1.1-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes do Proc. 00946.1.1-2025.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelas servidoras BÁRBARA DA COSTA LEITE, Mat. 8/13427, que a presidirá, SANDRA CRISTINA MENDES SILVA, Mat. 8/11443, vogal, e ADRIANA DA SILVA PERRUT, Mat. 8/11495, vogal, todas servidoras deste Instituto.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 dias a contar da data da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, emitindo Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 6/2026. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com A DIRETORA PREVIDENCIÁRIA INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO a MARIA DAS DÓRES MOURA BARBOZA COUTINHO, servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat.1614, Professora Docente I, Educação Artística, nos moldes do art. 3º, III e IV e §3º, I e II da Emenda à Lei Orgânica Nº 20 de 2022, calculada na forma do inciso II do §5º do art. 3º da citada legislação, ficando seu benefício fixado em R\$ 4.766,51, conforme Proc. 00615.1.7-2025.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Previdenciária Interina

PORTARIA Nº 7/2026. PROC. 00935.1.1-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o que determina o § 3º, art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022;

Considerando o que determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o que consta nos autos do Proc. 00935.1.1-2025;

RESOLVEM:



Art. 1º NOMEAR servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira, mat. 8/11438, como GESTORA DO CONVÊNIO - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE BENEFÍCIOS CONSIGNADO - PEGCARD LTDA.

Art. 2º NOMEAR servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, ANA KARINE RAMALHO DOS SANTOS MOURA, Chefe de Recursos Humanos, mat. 6/00052, como FISCAL DO CONVÊNIO - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE BENEFÍCIOS CONSIGNADO - PEGCARD LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº 171/2026. PROC. 00692-2.1.8-2025. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº 00116.1.7-2014 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de ANA MARIA MARVILLA CANEPPA foi auditado, sendo constatada sua REGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO, conforme Processo de Auditoria de Folha de Pagamento Nº 00692-2.1.8-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº1/2026. PROC. 00935.1.1-2025

CONVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

CONSIGNATÁRIO: PEGCARD LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA DE CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE BENEFÍCIOS CONSIGNADO

VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de assinatura

ASSINATURA: 22/12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00935.1.1-2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

